

AVISO Nº 20/2025.

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº CRFSP25.6.000025671-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres por intermédio de soluções adequadas para os empregados e a Administração

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consulta(s) de empresa(s) interessada(s) e os respectivo(s) esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

O Termo de Referência prevê que os exames complementares sejam realizados preferencialmente na cidade de São Paulo, mas admite a utilização de rede credenciada em outras localidades. Qual é a expectativa real de realização de exames fora da cidade de São Paulo? Existe um histórico ou estimativa de demanda nas unidades regionais?

RESPOSTA:

Os exames deverão ser realizados na cidade de São Paulo para os funcionários lotados na Sede e nas Seccionais Zona leste e Zona Sul, e nas respectivas cidades onde constam as demais Seccionais, conforme item 3.3.3. “A Contratada deverá possuir endereços ou clínicas credenciadas para atendimento aos empregados do Contratante, devendo estes estarem localizados nos municípios nos quais o Contratante cita no subitem 3.3.1.1 e 3.3.1.2, sendo que, na ausência de clínica própria, deverá indicar credenciados devidamente qualificados e que atendam as mesmas condições do edital.

QUESTIONAMENTO:

Para fins de precificação adequada, solicitamos a gentileza de disponibilizar a relação completa dos endereços das 22 unidades regionais do CRF-SP, de modo a avaliar a logística de eventual atendimento descentralizado.

RESPOSTA:

Conforme item 3.3.1.2 do Anexo I - Termo de Referência

QUESTIONAMENTO:

Solicitamos também informar qual(is) endereço(s) em São Paulo capital devem ser considerados como base para o atendimento dos empregados do CRF-SP.

RESPOSTA:

Conforme item 3.3.1.2 do Anexo I - Termo de Referência

QUESTIONAMENTO:

Em caso de necessidade de atendimento em regionais, o CRF-SP arcará com custos de deslocamento ou espera-se que a contratada absorva integralmente esses custos?

RESPOSTA:

A cargo da Contratada, conforme item 5.2.6 do Anexo I – Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO:

Qual o número aproximado de empregados que deverão ser atendidos, discriminando entre São Paulo (capital) e regionais?

RESPOSTA:

Conforme item 3.3.1.1 e 3.3.1.2 do Anexo I – Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO:

Existe previsão de admissões ou desligamentos durante a vigência do contrato que possam impactar no quantitativo de exames?

RESPOSTA:

Conforme item 3.3.2. do Anexo I – Termo de Referência: “O número de empregados supracitado é estimativo, podendo variar devido as admissões e demissões ao longo do período, e não deverá ser exigido ou considerado como fator para pagamento/cobrança de qualquer natureza.”

QUESTIONAMENTO:

Quais são os exames complementares mais demandados atualmente (ex.: audiometria, acuidade visual, espirometria, entre outros)?

RESPOSTA:

Conforme tabela constante no item 3.5.5 do Anexo I – Termo de Referência

QUESTIONAMENTO:

Há previsão de inclusão de novos exames não listados no Termo de Referência durante o contrato?

RESPOSTA:

Conforme item 3.2.9 do Anexo I – Termo de Referência

QUESTIONAMENTO:

Existe expectativa de que os atendimentos possam ocorrer fora do horário comercial (à noite ou finais de semana), ou serão sempre em horário administrativo?

RESPOSTA:

Não

QUESTIONAMENTO:

Em caso de fiscalizações ou situações emergenciais, existe expectativa de que a contratada disponibilize equipe in loco nas unidades regionais?

RESPOSTA:

Não

QUESTIONAMENTO:

O edital prevê integração de informações ao sistema do CRF-SP. Poderiam confirmar qual sistema é utilizado atualmente e se haverá acesso remoto para a contratada?

RESPOSTA:

O requisito questionado não faz parte do Edital, verificar o item 3.2.26 do Anexo I – Termo de Referência

QUESTIONAMENTO:

O CRF-SP fornecerá treinamento ou suporte técnico inicial para utilização do sistema de integração?

RESPOSTA:

O requisito questionado não faz parte do Edital, verificar o item 3.2.26 do Anexo I – Termo de Referência

QUESTIONAMENTO:

Há modelo padrão do CRF-SP para emissão de ASOs, atestados e relatórios, ou será aceito o padrão utilizado pela contratada (desde que em conformidade legal)?

RESPOSTA:

Não há modelo padrão, será aceito o utilizado pela contratada em conformidade com a Lei.

Por fim, informamos que todos os pedidos de esclarecimentos estão disponíveis no site do CRF-SP e no Portal de Compras Governamentais, conforme endereços eletrônicos abaixo:

- Portal da Transparência do CRF-SP: <https://www.crfsp.org.br/geral/2213-licitacoes-em-andamento.html>
- Portal de Compras Governamentais: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> > Utilize o filtro para pesquisar o processo

São Paulo, 03 de setembro de 2025

Elizabeth Adaniya

Pregoeira do CRF-SP



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 03/09/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0744777** e o código CRC **A7023F2C**.